

empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo (móveis e equipamentos eletro-eletrônicos e de segurança) para aparelhamento do Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú, Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú, Colônia Industrial de Vitória do Xingú e necessidades de Unidades Penitenciárias, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 206426

Portaria nº. 533/2017-CGP/SUSIPE

Belém, 12 de julho de 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares quanto a óbitos ocorridos em unidades prisionais desta autarquia.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte do preso.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento das presentes sindicâncias, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

Portaria n. 651/2016. Processo n. 4042/2016. Assunto: Óbito dos presos CARLOS DAMIÃO DA SILVA e ELIDELTON SANTOS VITERBINO, custodiado do Centro de Recuperação Regional de Altamira, quando em gozo de saída para trabalho externo;

Portaria n. 251/2017. Processo n. 4206/2017. Assunto: Óbito do preso JOÃO CARLOS GOMES GONÇALVES, ocorrido em 05/04/2017, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I; Portaria n. 491/2016. Processo n. 3962/2016. Assunto: Óbito do preso FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Regional de Altamira, ocorrido em 12/08/2016, quando em gozo de saída temporária;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 206308

Portaria nº. 537/2017-CGP/SUSIPE

Belém, 13 de julho de 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 616/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 4016/2016- CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor EUZÉBIO FARIAS FEITOSA em relação às circunstâncias de suposto assédio moral praticado contra servidores do CRF Marabá.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias.

RESOLVE: I – Acatar, parcialmente, conforme fundamentação exarada no feito, o relatório conclusivo e aplicar ao servidor EUZÉBIO FARIAS FEITOSA a penalidade de suspensão pelo prazo de 18 (dezoito) dias, por infração ao disposto nos artigos 177, incisos VI, 178, inciso XI, c/c art. 189, todos do RJU; II – Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III – Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 206315

Portaria nº. 541/2017-CGP/SUSIPE

Belém, 13 de julho de 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 655/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 4046/2016- CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor LUCIANO CARDOSO NOGUEIRA em relação à suposta desobediências às ordens superiores no Centro de Reeducação Feminino.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela inexistência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a absolvição do servidor.

RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo e determinar a absolvição do servidor LUCIANO CARDOSO NOGUEIRA e o arquivamento do feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro no assentamento funcional do servidor;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 206319

PORTARIA Nº 640/2017 – GAB/ SUSIPE

Belém, PA, 20 de Julho de 2017.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIZ GATO LOBATO, matrícula nº 59092281. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 155/2016/SUSIPE, celebrado entre a empresa A E O DUARTE SERVIÇOS EM GERAL-ME e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo (móveis e equipamentos eletro-eletrônicos e de segurança) para aparelhamento do Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú, Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú, Colônia Industrial de Vitória do Xingú e necessidades de Unidades Penitenciárias, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 206446

PORTARIA Nº 650/2017 – GAB/ SUSIPE

Belém, PA, 21 de julho de 2017.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SANDRO DE SOUSA AGUIAR, matrícula nº 5903001, como fiscal e a servidora TAÍS LAYANNE CHAVES FERREIRA, matrícula nº 5917741, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº 045/2017/SUSIPE, celebrado entre as empresas CONSÓRCIO TUCURUÍ e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a ampliação do centro de triagem metropolitano de tucuruí, com previsão de 210 vagas, a ser executado nos moldes dos Projetos apresentados por ocasião da Concorrência Pública nº 005/2017/CPL/SUSIPE.

São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 206450

PORTARIA Nº 634/2017 – GAB/ SUSIPE

Belém, PA, 20 de Julho de 2017.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIZ GATO LOBATO, matrícula nº 59092281. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 149/2016/SUSIPE, celebrado entre a empresa LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – EPP e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo (móveis e equipamentos eletro-eletrônicos e de segurança) para aparelhamento do Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú, Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú, Colônia Industrial de Vitória do Xingú e necessidades de Unidades Penitenciárias, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 206438

PORTARIA Nº 621/2017 – GAB/ SUSIPE

Belém, PA, 20 de Julho de 2017.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SANDRA MARIA MIRANDA ALVARES, matrícula nº 57198077. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 081/2016/SUSIPE, celebrado entre a empresa SNDR COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA EIRELI – ME e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente (médico, odontológico e de enfermagem) fracassados no PE nº 052/2015, destinados para a constituição das Unidades Básicas de Saúde dos: Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú; Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú; e Colônia Industrial de Vitória do Xingú; Cadeia Pública – Jovens/Adultos; Cadeia Pública – Parauapebas; Centro de Recuperação Masculino – São Felix Do Xingú; E Cadeia Pública de Redenção do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (ITENS 12), de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 206422

PORTARIA Nº 614/2017 – GAB/ SUSIPE

Belém, PA, 20 de Julho de 2017.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IRISVALDO DA SILVA NONATO, matrícula nº 5419374-1. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 009/2016/SUSIPE, celebrado entre a empresa RYCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (solvente, cola, lixa, parafusos, mdf e broca) para atender as necessidades do Centro de Reeducação Feminino de Marituba da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do edital.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 206414

Portaria nº. 542/2017-CGP/SUSIPE

Belém, 13 de julho de 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e